



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 16/05/2024

Hora: 11:28

EXPEDIENTE Nº 011/2024

RECEBIDO POR *João Maciel*

“ESTABELECE MEDIDAS A SEREM
ADOTADAS DE DISPENSA DO PONTO
PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA DE
VEREADORES QUE PRETENDAM SER
VOLUNTÁRIO EM DECORRÊNCIA DOS
EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS
INTENSAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, aprovou e eu, Vereador **JORGE AMARO DE SOUZA BORGES**, Presidente, no uso das atribuições legais, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Considerando a Portaria da União nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024, que reconheceu sumariamente o estado de calamidade pública em 336 (trezentos e trinta e seis) municípios gaúchos;

Considerando o Decreto Municipal nº 9357, de 03 de maio de 2024, que declarou situação de emergência no Município de Mostardas, afetado pelo referido evento climático;

Considerando o chamamento por voluntários para auxiliar municípios fortemente atingidos pelos eventos climáticos de chuvas intensas,

DECRETA:

Art. 1º. Os servidores da Câmara de Vereadores estarão liberados para realizar trabalho voluntário em outros municípios, ficando assim isentos de bater ponto.

§ 1º O servidor autorizado deverá comprovar que trabalhou como voluntário através de documento que comprove que atuou em outros municípios, o comprovante deverá ser assinado por órgãos como defesa civil, Prefeituras, Governo Estadual, dentre outros, que atuem no apoio humanitário aos atingidos pela enchente.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

§ 2º A liberação de servidores, que trata esta Resolução, deve resguardar a regularidade dos serviços essenciais do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE MAIO DE 2024.

**Jorge Amaro
Presidente**

**Marne Vitorino
Secretário**

**Dangelo Motta
Vice-Presidente**